

LEI COMPLEMENTAR Nº 431, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei Complementar n.º 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo municipal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam extintos 01 (um) cargo de Direção de Nível Superior 2 (DNS-2), 01 (um) cargo de Direção de Assessoramento Superior 2 (DAS-2), 25 (vinte e cinco) cargos de Direção de Nível Intermediário 1 (DNI-1) e 05 (cinco) cargos de Direção de Nível Intermediário 3 (DNI-3).

Art. 2º Ficam criados 01 (um) cargo de Direção Geral (DG-1), 04 (quatro) cargos de Direção de Nível Superior 1 (DNS-1) e 01 (um) cargo de Direção de Nível Superior 3 (DNS-3).

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar n.º 176, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar na forma prevista no Anexo Único desta Lei Complementar, consolidando a estrutura de cargos comissionados do Poder Executivo municipal.

Art. 4º O Poder Executivo fará publicar, no Diário Oficial do Município, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a versão atualizada da Lei Complementar n.º 176, de 19 de dezembro de 2014, incluindo as alterações promovidas por esta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE JULHO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 431/2025

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Cargo	Descrição	Símbolo	Quant.	Remuneração (R\$)
Direção Geral	Liderar, coordenar, assessorar e exercer a autoridade política, programática e instrumental dentro da alta administração setorial, interagindo com ambiente externo em nível institucional.	DG-1	81	R\$ 12.887,78
Direção de Nível Superior 1	Coordenar e assessorar a alta administração dentro de sua área de conhecimento específico, auxiliando na definição de estratégias administrativas, desenvolvimento institucional e articulação política, proporcionando a integração horizontal entre os processos finalísticos e os de suporte e a integração vertical entre o tático e o operacional.	DNS-1	343	R\$ 4.337,73
Direção de Nível Superior 2	Gerenciar, assessorar tecnicamente, acompanhar e executar os projetos e as ações de sua área de conhecimento e os resultados definidos pela estratégia da administração setorial.	DNS-2	879	R\$ 3.674,25
Direção de Nível Superior 3	Assistir, articular, executar e operacionalizar atividades técnicas e administrativas dentro da sua área de conhecimento com objetivo de atender os resultados esperados pela administração setorial.	DNS-3	351	R\$ 3.266,03
Direção de Assessorament o Superior 1	Assistir, apoiar e executar tecnicamente atividades das unidades administrativas do órgão, podendo exercer funções de chefia em equipamentos descentralizados.	DAS-1	1.736	R\$ 2.449,51

Cargo	Descrição	Símbolo	Quant.	Remuneração (R\$)
Direção de Assessoramento Superior 2	Apoiar e executar tecnicamente atividades das unidades administrativas do órgão, podendo exercer funções de chefia em unidades integrantes dos equipamentos descentralizados.	DAS-2	359	R\$ 1.837,03
Direção de Assessoramento Superior 3	Auxiliar e executar atividades de apoio administrativo.	DAS-3	115	R\$ 1.428,85
Direção de Nível Intermediário 1	Executar e dar apoio às atividades auxiliares de suporte na área técnica.	DNI-1	468	R\$ 1.020,68
Direção de Nível Intermediário 2	Executar e dar apoio às atividades auxiliares de suporte na área administrativa.	DNI-2	10	R\$ 816,50
Direção de Nível Intermediário 3	Dar apoio às atividades auxiliares de suporte na área administrativa.	DNI-3	13	R\$ 612,33
TOTAL		-	4.355	-

*** **

ATO 2471/2025 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LIDIA IRENE LIBERATO BARROSO, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 01/07/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2472/2025 - GABPREF - O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSLEN BARROS HERBSTER, do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III, simbologia DNS-3, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 03/07/2025. **Evandro Sá Barreto Leitão - PREFEITO(A) DE FORTALEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0529, DE 02 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA Nº 1426, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE FORTALEZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e nos termos do Art. 9º da Lei n.º 10.922, de 19 de setembro de 2019, bem como nas disposições do art. 37 do Decreto n.º 14.503, de 25 de setembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal n.º 10.922, de 19 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria n.º 1426, de 18 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo para exercerem a função de membros da Comissão Técnica Multidisciplinar que dará apoio ao Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza:

- I - ANDRÉA HELENA MEDEIROS DE ANDRADE, Matrícula: 00150826;
- II - ROMMEL NOVAES RAMALHO, CPF: 211.553.483-20;
- III - THAÍS PINHEIRO FEITOSA, CPF: 040.213.383-81;